**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Coloque todos os seus dados, tais como nome, razão social, nome fantasia, CNPJ, CPF, etc.

(Todos os dados da empresa contratante)

(Empresa/Entidade) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | Insc. Estadual Isento Localização: Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Bairro xxxx CEP xxxxxx Cidade xxxxxxxx Estado xxxxxxxxx

(Nome do contratante)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Função) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Estado civil) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

C.P.F nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

nº xxxxxxxxxxxxxxxx bairro xxxxxxxxxxxxxxxx

Cep xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no Estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de assessoria publicitária na criação, lançamento e administração de mídia social para empresa de venda de Açaí no varejo.

Cláusula 2ª. A criação de um nome para a empresa consta como parte das funções, podendo ser designada pelo CONTRATADO, ou por qualquer outra pessoa envolvida.

Art I - Os trabalhos desenvolvidos poderão ou não ter modelo de referência.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª. Os serviços publicitários consistirão em criação de layouts, identidade visual para a empresa, direção de arte e criação de anúncios para publicações virtuais.

Art. I – Animações, vinhetas e sistemas de programação não estão inclusos no valor do contrato.

Cláusula 4ª. Os serviços terão prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, a contar antes das 12h de cada dia, no caso de serviços mais simples e com todo o material para criação já em mãos do CONTRATADO; não há prazo máximo para os serviços mais complexos. Salvo em questões especiais de extrema urgência e sob o acordo de ambas as partes.

Art. I – Em caso de alteração, terá prazo de no mínimo 1 (um) dia útil para execução e no máximo 5 (cinco) dias úteis, dependendo do grau de dificuldade, incluindo criação de novo arquivo dentro do solicitado anteriormente.

Art. II - Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estipulado e nos devidos formatos de extensão de arquivo.

Art. III - A responsabilidade do arquivo enviado pronto é exclusivamente do seu local de origem, ou seja, de quem o criou, seja agência de publicidade ou outro prestador de serviços, tornando o CONTRATADO totalmente alienado na situação.

Art. IV - As informações técnicas para o envio do arquivo serão passadas pelo CONTRATADO imediatamente quando o serviço lhe for delegado.

Art. V - Em caso de falha no envio do arquivo corretamente, o tempo entra em hiato, aguardando o envio correto. Salvo em casos especiais, desde que seja devidamente acordado entre ambas as partes.

Art. VI - Os arquivos deverão ser enviados nos formatos de suporte, sendo eles: CDR (Corel Draw), PSD (Photoshop), EPS (Encapsulated Post Script), PDF (Adobe Reader), Doc (Word). Dentre outros menos significativos.

Art. VII - O serviço poderá ser executado por terceiros contratados pela parte CONTRATADA, sem cobrança extra, nos mesmos padrões e especificações.

Cláusula 5ª. Caberá ao CONTRATADO julgar o grau de complexidade do serviço a ser executado.

Cláusula 6ª. Todo e qualquer serviço é de responsabilidade de publicação exclusivamente da parte CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO expor opiniões ou não, na presença de modelo de criação ou não.

Cláusula 7ª. O CONTRATADO não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, referente a publicações errôneas fornecidas por ela.

DA MULTA

Cláusula 8ª. A parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato responsabilizar-se-á pela multa de 10% do valor total da prestação dos serviços, exceto em casos extraordinários como motivos de doenças ou perdas familiares.

DO TEMPO DE PRESTAÇÃO

Cláusula 9ª. Os serviços terão início no dia 23 de novembro de 2015 e término no dia 23 de novembro de 2016 (1 ano).

Art. I – Após vencimento do contrato, o mesmo poderá ser renovado automaticamente por mais 6 meses com valor corrigido.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 10ª. Pela realização dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos reais), Divididos em 12 vezes sem juros de R$850,00; por depósito bancário, cheque ou em espécie pessoalmente.

Art. I – O valor será pago todo dia 23 de cada mês.

Art. II – Será fornecida nota fiscal em nome do CONTRATADO para cada mês de serviço prestado, ou seja, no ato do pagamento, o CONTRATADO fornecerá nota fiscal de prestação de serviços em seu nome.

Cláusula 11ª. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma. (A remuneração também é de acordo com o trabalho prestado, claro, mas no caso de contratos de longa duração com valores pagos mensais, aconselho a trabalhar com valores pré-pagos, ou seja, o cliente te paga pelo mês seguinte, como a mensalidade de uma academia. Assim, caso ele não te pague no próximo mês, já está pago e você não terá dor de cabeça).

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência com multa de 15% do valor total do contrato.

Art. I – Em caso de rescisão no meio de um mês, o CONTRATANTE terá de pagar ao CONTRATADO o valor proporcional do tempo de serviço prestado até o presente momento, mais a multa dos 15%. (A multa fica a critério de você. Aconselho a alterná-la de acordo com o grau de probabilidade de dar errado e o cliente desistir, e também o grau de complexidade do serviço executado).

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. O CONTRATADO, como dito anteriormente, poderá repassar serviços para terceiros sob sua própria responsabilidade, desde que seja cumprido prazos e padrões de qualidade, e nem sejam cobrados valores extras.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de (colocar a comarca responsável pelo local de execução do trabalho, juntamente com a cidade e o estado);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dica! Não deixe de trabalhar com o contrato. Para autenticá-lo, basta ir a um cartório e fazer uma carta de assinatura, tanto você quanto seu contratante. Isso dará garantia absoluta. Caso não queira a carta, mas que o contrato seja apenas de gaveta, não tem problema. Desta forma também é possível executar, caso dê problemas, só é um pouco mais difícil. O contrato formaliza seu trabalho e transparece para seu cliente que você é sério e intencionado a trabalhar corretamente.
Espero ter ajudado e bom trabalho!